



DECRETO Nº 006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Fica instituído o calendário oficial de feriados, pontos facultativos e recesso municipais para o exercício do ano de 2021, e dá outras providências.

ALCEU MARCOS PRETTO, Prefeito Municipal de Riozinho, no uso de suas atribuições e em obediência ao que preceitua o artigo 52 da Lei nº 668/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Os FERIADOS MUNICIPAIS para o ano de 2021, será conforme tabela abaixo:

DATA	MÊS	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO
10	Abril	Sábado	Emancipação do Município
03	Junho	Quinta-feira	Corpus Christi
07	Outubro	Quinta - feira	Nossa Senhora do Rosário

Art. 2º. Os FERIADOS NACIONAIS para o ano de 2021, será conforme tabela abaixo:

DATA	MÊS	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO
01	Janeiro	Sexta-feira	Confraternização Universal
02	Abril	Sexta-feira	Sexta-feira da Paixão
21	Abril	Quarta-feira	Tiradentes
01	Maio	Sábado	Dia do Trabalhador
07	Setembro	Terça-feira	Independência do Brasil
12	Outubro	Terça-feira	Nossa Senhora Aparecida
02	Novembro	Terça-feira	Finados
15	Novembro	Segunda-feira	Proclamação da República
25	Dezembro	Sábado	Natal

Parágrafo Único. Os feriados nacionais serão comemorados de acordo com a Lei Federal nº 9.093/1995, de 12 de setembro de 1995.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



Art. 3º. Os FERIADOS ESTADUAIS para o ano de 2021, será conforme tabela abaixo:

DATA	MÊS	DIA	DESCRIÇÃO
20	Setembro	Segunda-feira	Proclamação República do Rio Grande do Sul ¹

Art. 4º Ficam instituídos os pontos facultativos aos servidores públicos municipais, para o ano de 2021:

DATA	MÊS	DIA	DESCRIÇÃO
15	Fevereiro	Segunda-feira	Carnaval – Ponto Facultativo
16	Fevereiro	Terça-feira	Carnaval- Ponto Facultativo

Art. 5º Ficam instituídos, assim, o calendário oficial de feriados, pontos facultativos e recessos municipais, para o ano de 2021:

DATA	MÊS	DIA	DESCRIÇÃO
01	Janeiro	Sexta-feira	Confraternização Universal
15	Fevereiro	Segunda-feira	Carnaval - Ponto Facultativo
16	Fevereiro	Terça-feira	Carnaval – Ponto Facultativo
02	Abril	Sexta-feira	Sexta-feira da Paixão
10	Abril	Sábado	Emancipação do Município de Riozinho
21	Abril	Quarta-feira	Tiradentes
01	Maio	Sábado	Dia do Trabalhador
03	Junho	Quinta-feira	Corpus Christi
07	Setembro	Terça-feira	Independência do Brasil
20	Setembro	Segunda-feira	Proclamação República do Rio Grande do Sul ²
07	Outubro	Quinta-feira	Nossa Senhora do Rosário
12	Outubro	Terça-feira	Nossa Senhora Aparecida
28	Outubro	Quinta-Feira	Dia do Servidor Público
02	Novembro	Terça-feira	Finados
15	Novembro	Segunda-feira	Proclamação da República
25	Dezembro	Sábado	Natal

¹ Emenda Constitucional n. 11, de 13 de outubro de 1995.

² Emenda Constitucional n. 11, de 13 de outubro de 1995.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



Art. 6º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal